



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090101/2024 FMS

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Locação de imóvel, térreo, medindo de 105,86m² de uma área total de 206,48m², está localizado no pavimento inferior de um prédio de um andar localizado na avenida Alexandre Soares, 535, centro, zona urbana, Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 09010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa de **KLETANIA FERREIRA BESSA HOLANDA**, inscrito no CPF: 028.628.874-55, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Soares, 161, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000.

Taboleiro Grande/RN, 09 de janeiro de 2024

Maria Tarcia Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL